

MAPA ESTIMATIVO DE PREÇOS

Lei 14.133/2021, Art.72, inciso II c/c Art. 23.

PESQUISA DE PREÇOS

Elaborada conforme a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

ITEM	REFERÊNCIA DO(S) ITEM(NS) DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNTD	Câmara Mun. de Itabela-BA	Câmara Mun. de Canarana-MT	Câmara Mun. de Redenção-CE
01	Serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via Internet (online)	Mês	11	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.600,00

Nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados por fornecedores de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o licitante deverá apresentar o melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

II - **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do edital, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Dessa forma, considerando a legislação em tela, optou-se por levar em consideração, como valor de referência, a **MÉDIA** dos valores dos itens pesquisados, cujos documentos integrarão o processo.